

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E CONSTRUTORA CHAVES COSTA LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA CHAVES COSTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.970.609/0001-00, com sede à Avenida Brasil, n.º 955 – Vila Nirmatele, em Formiga (MG), CEP: 35.570-000, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Marco Antônio Chaves Costa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-20.633.583, expedida pela SSP/MG e do C.P.F. n.º 079.890.566-23, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando que a **CONTRATADA** solicitou aditamento de prazo;

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. José Aparecido de Pádua, relatou que a obra está apenas com 27% da execução física avançada, com grande atraso em relação ao cronograma inicial, mas concorda com a dilação de prazo por 12 (doze) meses, com a ressalva de que o novo prazo não deverá ser descumprido a fim de evitar penalidades legais;

Considerando que o Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Agricultura, Sr. Álvaro Guiraldelli é favorável a adição de prazo;

Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA**, cuja celebração foi autorizada pela Concorrência Pública n.º 001/2015, tipo “Menor Preço Global” e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da execução da obra de construção de prédio escolar destinado ao Programa Proinfância, projeto padrão do FNDE, a ser implantado na Rua 08, Quadra H – Conjunto São Lucas, no município de Itaú de Minas – MG.

Cláusula segunda - Dos prazos:

O presente ajuste vigorará por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 12/04/2017 a 11/04/2018.

Cláusula terceira - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 04/12/2015, ora prorrogado.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itaú de Minas (MG), em 10 de abril de 2017.

Ronilton Gomes Cintra
P/ Prefeitura Municipal de Itaú de Minas
CONTRATANTE

Construtora Chaves Costa Ltda - ME
Marco Antonio Chaves Costa
CONTRATADA

Testemunhas:
